

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1058.

Maceió, 13 de dezembro de 1963.

Autoriza construção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a construir, em terreno por ela doado, um mausoléu para os restos mortais do médico Albino Nagalhães.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

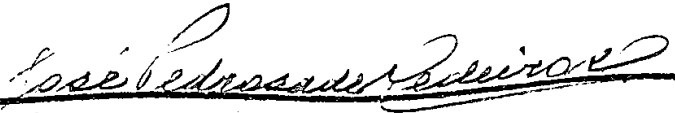
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 13 de dezembro de 1963.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


MILTON PESSOA - 1º Secretário substituto


FELÍCIO NAPOLEÃO - 2º Secretário substituto

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três. (1963).


JOSÉ PEDROSA DE MEDEIROS

DIRETOR substituto.

Publ. no Diário Oficial nº 2
de 2 de janeiro de 1964